Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC00 - G.ICN - 495/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/118582/2012
PROTOCOLO	:	1364807
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ORDENADORES DE DESPESAS	:	MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA E ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
CARGO DOS ORDENADORES	:	PREFEITA MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2012
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR (A)	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA A PACIENTES DE BAIXO PODER AQUISITIVO, ATRAVÉS DA LIMINAR DO PODER JUDICIÁRIO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 127.114,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA A PACIENTES DE BAIXO PODER AQUISITIVO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal a execução financeira do contrato administrativo nº 379/AJ/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, CPF nº 169.430.498-10, e a empresa SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME, CNPJ/MF nº 08.031.271/0001-16, neste ato representada pela Sra. Simone de Camargo Rubio, CPF nº 049.072.688-74, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 – DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular cumprimento das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 5 de agosto de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro-Substituto

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas